



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO CERIMONIALISTA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Cerimonialista".

Parágrafo Único - A data de que trata o "caput" será comemorada, anualmente, no dia 29 de outubro, em alusão ao aniversário do Comitê Nacional do Cerimonial Público.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As atividades relacionadas ao Cerimonial exigem seriedade e profissionalismo, não podendo, sob pena de comprometimento do sucesso de importantes eventos, ser entregues a pessoas inabilitadas.

A atividade do Cerimonial – que garante a rigorosa observância de pressupostos pré-estabelecidos para o bom andamento de eventos públicos – existe, no Brasil, desde o período colonial. A função tem adquirido crescente importância ao longo da sua história, tendo extrapolado o âmbito das atividades do Poder Público, em todas as suas esferas, para alcançar, também, instituições de educação superior, corporações militares, associações desportivas, apresentações artísticas e, mais recentemente, empresas privadas que assimilaram a prática do Cerimonial em seus eventos.

O cerimonialista, para atender às exigências que lhe são impostas pelo seu campo de atuação, deve ser profissional devidamente capacitado e que apresente qualidades específicas como elevado grau de cultura, tolerância, cortesia, hospitalidade, entre outras características necessárias para garantir o sucesso de sua atividade.

Dessa forma, instituir o Dia do Cerimonialista constitui instrumento para que o Poder Público reconheça a relevância dessa atividade e homenageie o profissional que a realiza. A data escolhida para a homenagem – aniversário da criação do Comitê Nacional do Cerimonial Público – parece-nos bastante adequada, dada a importância do trabalho desse órgão na conquista e consolidação do



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

reconhecimento e da confiança da sociedade na atividade do cerimonial e no trabalho dos profissionais dessa área.

O reconhecimento público da importante atividade dos Cerimonialistas é o objetivo primordial desta proposição. A Câmara Municipal de São Caetano do Sul, ao aprovar este Projeto, que institui o “Dia do Cerimonialista”, presta uma justa homenagem a este tão importante profissional.

Em razão do exposto, peço aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 27 de maio de 2019.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA